



*MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ*  
*Comarca de Matelândia - 2ª Promotoria de Justiça*

**EDITAL N.º 02/2023**

**TESTE SELETIVO PARA INGRESSO AO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.**

O Promotor de Justiça, **André Luiz Querino Coelho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Processo SEI n. 19.19.3852.0000863/2023-76, vêm

**TORNAR PÚBLICO**

o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de graduação para atuar junto à **2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Matelândia, Paraná.**

**1) Dos requisitos:** Poderão se inscrever os (as) acadêmicos (as) do curso de Direito devidamente matriculados a partir do 3º ano ou 5º semestre.

**2) Das vagas a serem preenchidas:** Os(as) candidatos(as) selecionados(as) ocuparão **01 vaga** existente junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Matelândia, Paraná. O(a)s demais aprovado(a)s formarão **cadastro de reserva** para eventuais vagas que venham surgir.

2.1) Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução Procuradoria-Geral de Justiça n. 4071/2020.

2.2) Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.



*MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ*  
*Comarca de Matelândia - 2ª Promotoria de Justiça*

2.3) A reserva de vagas dos itens 2.1 e 2.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

2.4) As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos(as) candidatos (as) descritos nos itens 2.1 e 2.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2.5) O(a)s demais aprovado(a)s formarão cadastro de reserva para ocupação de eventuais vagas que venham a surgir, durante o prazo de validade do certame, que é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado, com a relação de classificado(a)s/aprovado(a)s.

2.6) O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do Ministério Público do Estado do Paraná, ser utilizado por outras Promotorias de Justiça do Estado do Paraná. O(a) candidato(a) poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2.7) O(a) candidato(a) aprovado(a) fará jus à **bolsa-auxílio** de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), mais auxílio-transporte no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais), para estagiar de segunda a sexta-feira por 04 horas/dia.

### **3) Do Programa:**

3.1) Direito Constitucional: Constituição Federal. Controle de Constitucionalidade. Direitos Fundamentais. Remédios Constitucionais. Políticas/Ações Afirmativas. Organização dos Poderes. Do Ministério Público. Poder Judiciário. Intervenção Federal.

3.2) Direito Penal: Princípios. Código Penal – Parte Geral. Crimes contra vida. Crimes contra a Honra. Lei Maria da Penha. Lei n. 7.716/89. Lei n. 11.343/2006.



*MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ*  
*Comarca de Matelândia - 2ª Promotoria de Justiça*

3.3) Direito Processual Penal: Código de Processo Penal. Princípios. Recursos. Nulidades. Procedimentos. Prisão e Liberdade. Lei n. 9.099/1995.

3.4) Direito Civil: Teoria das incapacidades. Ato ilícito. Responsabilidade Civil.

3.5) Direito Administrativo: Regime Jurídico Administrativo. Princípios da Administração Pública. Responsabilidade do Estado. Contratos Administrativos.

3.6) Direito Processual Civil: Teoria Geral do Processo Civil. Recursos. Nulidade. A Intervenção do Ministério Públicos.

**4) Das inscrições:** Serão realizadas entre os **dias 16 a 27 de janeiro de 2023**, exclusivamente por meio eletrônico, devendo a documentação ser encaminhada para: [matelandia.2prom@mppr.mp.br](mailto:matelandia.2prom@mppr.mp.br).

**5) Da documentação necessária:** O(a) candidato(a) deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos:

5.1.1) Cópia de documento contendo Histórico Escolar/Acadêmico, inclusive com as notas obtidas ao longo do Curso de Graduação em Direito (Obs. Exige-se apenas o histórico simplificado com as notas de cada disciplina cursada, que pode ser obtido, por exemplo, pelo sistema eletrônico da própria instituição de ensino);

5.1.2) Curriculum vitae, instruído com os documentos comprobatórios do histórico profissional do(a) candidato(a).

5.2) O pedido de inscrição encaminhado sem o cumprimento de todos os requisitos será desconsiderado.



*MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ*  
*Comarca de Matelândia - 2ª Promotoria de Justiça*

5.3) É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

5.4) A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

**6) Do Processo Seletivo:** o processo de seleção compreenderá **DUAS FASES**, compostas por:

- a) prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório e
- b) entrevista pessoal, de caráter classificatório

**7) 1ª FASE - Prova escrita:** será composta por dez questões de múltipla escolha e duas questões dissertativas.

7.1) Será atribuído valor de 0,5 ponto para cada questão de múltipla escolha e de 2,5 pontos para cada questão dissertativa, totalizando 10,0 pontos.

7.2) A prova escrita será aplicada no **30 de janeiro de 2023, com início às 08h30min e término 12h00min, com duração de 03hr30min, no Edifício do Fórum – Salão do Júri, localizado na rua Onze de Junho, n. 1133, centro, Matelândia/PR.**

7.3) Serão habilitados à entrevista os (as) candidatos(as) que obtiveram, na prova escrita o mínimo de **60% (sessenta por cento) dos pontos** na prova.



*MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ*  
*Comarca de Matelândia - 2ª Promotoria de Justiça*

7.4) O resultado será divulgado **no dia 31 de janeiro de 2023, até as 18h00min.**

7.5) Os recursos deverão ser interpostos até as 18hr00min do **dia 01 de fevereiro de 2023** preferencialmente por meio eletrônico: [matelandia.2prom@mppr.mp.br](mailto:matelandia.2prom@mppr.mp.br).

7.6) O resultado do julgamento dos recursos será publicado no **dia 02 de fevereiro de 2023.**

**8) 2ª FASE: Entrevista de caráter classificatório, com a autoridade solicitante:**

8.1) Esta fase será realizada no **dia 02 de fevereiro de 2023, na sede da Promotoria de Justiça de Matelândia**, conforme lista de horários que serão divulgadas.

8.2) Excepcionalmente, a entrevista poderá ser realizada por meio virtual, devendo o candidato declinar o interesse por tal meio, sobretudo, se estiver em isolamento social.

8.3) Os (as) candidatos (as) serão entrevistados individualmente, visando a aferir a compatibilidade do histórico e do perfil apresentado com a natureza da função a ser exercida, podendo serem formuladas perguntas sobre os pontos do edital, e receberão nota classificatória de 0 (zero) a 10,0 (dez), podendo serem, ainda, arguidos sobre pontos constantes do programa.

**9) Da Classificação Final e do Resultado:** A nota final será obtida através da soma das notas das duas fases do teste seletivo.



*MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ*  
*Comarca de Matelândia - 2ª Promotoria de Justiça*

9.1) A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas.

9.2) **Critérios de desempate:** Em caso de empate na classificação final, será levada em consideração a seguinte ordem de critérios:

- a) O candidato que obteve a maior pontuação na prova dissertativa;
- b) O candidato com maior idade;

9.3) O resultado do processo de seleção será divulgado no site do Ministério Público do Estado do Paraná, **com previsão para o dia 03 de fevereiro de 2023.**

9.4) Eventual recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até dois dias a contar de sua divulgação, pelo e-mail: [matelandia.2prom@mppr.mp.br](mailto:matelandia.2prom@mppr.mp.br)

**10) Da Convocação:** O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação. A convocação oficial será feita por telefone ou, em caso de impossibilidade de contato, por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

10.1) Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo: a) aceitar a vaga ofertada; b) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

10.2) Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

10.3) A desistência tratada no item 10.1 é irretratável.

10.4) Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado no item 8.1.



*MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ*  
*Comarca de Matelândia - 2ª Promotoria de Justiça*

10.5) Caso aceite a vaga ofertada, o candidato será orientado a apresentar os documentos necessários no prazo e local oportunamente indicados;

10.6) A falta de qualquer um dos documentos necessários implicará a não admissão do candidato aprovado e a desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

**11) Das disposições finais:** Este Edital e o Regulamento do Programa de Residência do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo e na página da Divisão de Estágios, Residência e Serviço Voluntário do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>

11.1) O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

11.2) Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio do link <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>.

11.3) A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MP/PR e este Edital.

11.4) A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.

11.5) Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.



*MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ*  
*Comarca de Matelândia - 2ª Promotoria de Justiça*

Matelândia, 16 de janeiro de 2023.

**André Luiz Querino Coelho**

Promotor de Justiça